



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.969 DE 16 DE MAIO DE 2013.

## PRORROGA PRAZO PARA CONSTRUÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, o requerimento formulado pela empresa Nutrissoma Indústria e Comércio de Rações Ltda e levando em conta os seus fundamentos e o permissivo constante da Lei Municipal nº 4.369/2009, através do Processo Administrativo nº 10.180/2013;

**Considerando**, a possibilidade da prorrogação do início da construção no imóvel doado através da Lei Municipal nº 4.369/2009;

**Considerando**, relevância dos seus fundamentos;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o prazo de mais 24 (vinte e quatro) meses, à Requerente Nutrissoma Indústria e Comércio de Rações Ltda, para concluir a construção no lote de terreno nº 999, setor 20, quadra 40, e instalar-se no imóvel objeto da concessão, iniciando o desenvolvimento da atividade que se comprometeu a explorar, devendo obedecer **ao prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da escritura de concessão (inciso II, artigo 2º da Lei Municipal 4.369/2009)**, contados a partir do presente decreto.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2013.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) no Jornal *Folha de Patrocínio* em 25.05/2013  
pág. 22 e afixada(o) no placar  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 27.05/2013 a 03.06/2013.